ATESTADO MÉDICO



Atesto para os devidos fins que, a pedido do (a)	1. 01.
Sr.(a) Tem teviller a	v sur
Portado (a) da Identidade RG	que o (a) mesmo (a) foi
atendido (a) por mim no dia de hoje, às horas , portador (a) da patologia	
CID-10 M/7-10 , devendo perman	
atividades laborativas por um período de 30 (Journ	X-
dias, a partir desta data.	7 11 77
João Pessoa, C	17/1/CC
Dr. João Bartolomeu P. Rabelo Ortopedia e Traumatologia	
CRIM-PB 4518	
Assinatura e Carimbo do(a) médico(a)	
Assinatura e carrindo dota) medicoja)	
AUTORIZAÇÃO	
Eu	
Autorizo o Dr. (a)	
A registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste ate	estado médico
A registral o diagnosticy conficado Cib-10 ou por extenso neste ate	stado medico.
	-
Assinatura do (a) paciente ou responsável lega	1
	www.ortotraumamedical.com.br
ORTOTRAUMA	/ortotraumamedicalcenter
MEDICAL	/ortottoundmanieutcatcenter

Rua Miriam Barreto Rabelo , 591. Aeroclube

João Pessoa | PB - CEP 58036-690 - Tel: (83) 3578 3000

@ortotraumamedical

Diretor Técnico: André Luís Lopes Gomes de Siqueira CRM 6207/P8

JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA

DESTILARIA JAPUNGU ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITUÁRIO

Nome: Av INSS - Beneficio for Data: Matrícula:
Data: /_/ Matrícula:
Frencho Chotorodon
Jean femina de foiles a forthe E
Jean kindre to gover to se in forthe E
El GID M17.0. A Sant gue of prement.
21 Jahrento du mos setos premente.
211) africation I tuessas du
100 6151
two from he pint from the Arbanh
Jem de Mindo producto
This E FIEND SAUGINATIONS
The Sant Fan Medico thes
C2, 5
22/41/22)



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Comunicação de Decisão

30/03/2023 08:41:50

NIT: 168.22684.45-0

Número do Beneficio: 642.472.084-0

Número do Requerimento: 219179334

Especie: 91

Ao Sr. (a): JEAN FERREIRA DA SILVA

Endereço: SITIO TABERABA SN CASA, ZONA RURAL

CEP: 58.297-000

Município: RIO TINTO

UF: PB

Assunto: Pedido de Auxilio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de

06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES.

de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 17/11/2022, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que ficou comprovada que houve incapacidade para o trabalho. O benefício foi concedido até 29/03/2023. Desta decisão poderá ser interposto Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento desta comunicação. Informamos, ainda, que foi reconhecido o nexo entre o agravo e a profissiografia, conforme parágrafo 3º do artigo 337 do Decreto 3.048, de 06/05/1999. O benefício foi concedido em espécie acidentária. Eventuais discordâncias poderão motivar contestação por parte do empregador junto à Agência da Previdência Social, com possibilidade de Recurso com efeito suspensivo à Junta de Recursos da Previdência Social. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Glaco G. F. Wamburg

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: RIO TINTO

Endereço: RUA DA AURORA, S N, CENTRO

CEP: 58.297-000

Município: RIO TINTO

UF: PB

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente. 29 de Marco de 2023

Assinatura do Requerente / Representante Legal